

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUCAO No. 17 /97

Reajusta a Remuneracao do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos/MG., e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuicoes legais e constitucionais, especialmente as contidas nas Resolucoes 46/96 de 31.07.96 e 57/96 de 27.12.96, aprovou e promulga a seguinte Resolucao:

Art. 1o.- A remuneracao mensal atribuida ao Prefeito Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 0,10% (dez percentuais) e passa a ser a partir de 1o. de Outubro de 1997 R\$ 6.199,46 - seis mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos - divididos em subsidio e verba de representacao na proporcao estabelecida na Resolucao que a fixou.

Art. 2o.- A remuneracao do Vice-Prefeito Municipal sera calculada na forma disposta na Resolucao 57/96 de 27.12.96 que a fixou.

Art. 3o.- Revogadas as disposicoes em contrario, esta resolucao entrará em vigor na data de sua publicacao.

Sala de Sessoes Jairo Correa da Silva em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Jairo Correa da Silva

Jairo Correa da Silva

F. Carvalho

Maria Gaiá

Vincento de Paula Matheus

-3-